



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 às 19:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4088310: PORTARIA Nº 254/2022

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de São José

MUNICÍPIO

São José



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4088310>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

PORTARIA Nº 254/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;

Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Renan Pereira Knebel para responder pela fiscalização da execução do Contrato firmado com a empresa E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA., CNPJ/MF nº 39.700.820/0001-21, Processo Administrativo nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicá-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.

b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3º - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) servidor(a) Mariane Salvan Passold, revogando os efeitos da Portaria n. 149/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de agosto de 2022.

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
PRESIDENTE